



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 691

DE 15

DE DEZEMBRO DE 1987.

Guaraci 136

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FI
NANCEIRO DE 1987 E LÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRÉ:

Fago saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza
do a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1987 no
valor de Cr\$ 105.000.000,00 (CENTO E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), des
tinados ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme dis
criminação abaixo:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E HABITAMENTO

082 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

082.10585751.08 - PAVIMENTAÇÃO E RECAP. DE VIAS PÚBLICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações - MUU - 105.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo
anterior no valor de Cr\$ 105.000.000,00 (CENTO E CINCO MILHÕES DE
CRUZADOS), será compensado pela transferência do Governo da União,
através do Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente-MHU.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTANDO

DECRE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

APLEZIO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal.

